

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-UFC
EDITAL 01/2009
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC 2009/2010
Bolsas CNPq /FUNCAP/ UFC

1- INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Ceará, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições, através de processo unificado de seleção, durante o período de 17 de abril a 08 de maio de 2009, e estabelece normas relativas à participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC - firmado através de convênio entre UFC, CNPq e FUNCAP.

O Programa de Iniciação Científica é um programa voltado para o aluno, e tem como objetivos principais:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação;
- Estimular uma maior articulação entre graduação e pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Este edital, acompanhado das informações necessárias para inscrição do(a) orientador(a) e projeto de pesquisa, está disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFC (www.prppg.ufc.br).

Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBIC/CNPq, a ser seguido no processo de seleção previsto neste Edital, está disponível através da RN 17/2006 na página do CNPq (<http://www.cnpq.br>).

1.1- COTA ATUAL - QUANTIDADE/VALOR DAS BOLSAS/VIGÊNCIA 2008-2009

Financiador	CNPq PIBIC/PIBITI	FUNCAP	UFC
Cota 2008-2009	487+15	120	120
Vigência da bolsa	12 meses	12 meses	10 meses
Vigência do projeto	12 meses	12 meses	12 meses
Valor	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

1.2 - COTA CONFIRMADA PARA 2009-2010

Financiador	CNPq PIBIC/PIBITI	FUNCAP	UFC	UFCV
Cota 2009-2010		130	120	80
Vigência da bolsa		12 meses	12 meses	Não se aplica
Vigência do projeto		12 meses	12 meses	12 meses
Valor		R\$ 300,00	R\$ 300,00	Voluntária

2- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

O Orientador deve preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- 1- Ser docente permanente em atividade na UFC, com o título de doutor(a) ou livre docente, em uma das seguintes condições: a - professor(a) do quadro permanente, na ativa, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas; b - professor(a) aposentado(a) do PROPAP (sem vínculo empregatício externo a UFC);
- 2- Ser professor(a) com produção científica, tecnológica e artística divulgada ou publicada nos últimos três anos (de janeiro de 2006 até 08 de maio 2009), devendo atingir, no mínimo trinta pontos na planilha de qualificação do(a)

orientador(a) **dos quais um mínimo de quinze pontos no item referente à produção científica de acordo com o quadro de pontuação.**

- 3- Cadastrar o projeto de pesquisa conforme modelo na Plataforma Ícaro Moreira do PIBIC.

3- OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Orientar o(a) bolsista nas diversas fases do trabalho científico, revisando inclusive o relatório técnico anual e enviar no prazo estabelecido pela PRPPG;
- Registrar a frequência do bolsista e comunicar imediatamente a Coordenadoria de Pesquisa, para providências cabíveis, a ausência dos bolsistas em suas atividades;
- Saber e comunicar a Coordenadoria de Pesquisa, com prazo anterior mínimo de **60 dias**, o término de curso do bolsista. Em caso de omissão a bolsa será devolvida à esta Coordenadoria;
- Informar imediatamente a Coordenadoria de pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa;
- Participar de forma efetiva nos Encontros Universitários da UFC, a ser realizado no segundo semestre de 2010, principalmente durante a apresentação do trabalho de cada orientando(a);
- Quando solicitado, o orientador deverá **obrigatoriamente** atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa.

4- REQUISITOS PARA O PROJETO

- Ser apresentado no modelo *on line* do PIBIC-UFC;
- Ter viabilidade técnica e econômica. A PRPPG não dispõe de fundo de apoio à pesquisa, sendo de responsabilidade de cada orientador(a) a disponibilidade de recursos necessários à viabilização do projeto;
- Dispor das autorizações legais cabíveis de instituições, como: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comitê de Ética em Pesquisa CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, Comissões de Ética em pesquisa com animais, Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio e outras, no caso em que a natureza do projeto exigir.

5- REQUISITOS PARA INDICAÇÃO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

- Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação da **UFC**; estar cadastrado(a) no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq versão 5.0 e possuir *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes*;
- Ter disponibilidade, de pelo menos 16 horas semanais, para as atividades de pesquisa;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa;
- Participar do Encontro Universitário de Iniciação à Pesquisa da UFC, a ser realizado no segundo semestre de 2010, apresentando exposição dos resultados obtidos;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa;
- Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado;
- Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual, enviando eletronicamente através do site do PIBIC-UFC;
- Executar o plano de trabalho definido pelo orientador e ser avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.

6 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-2009/2010 estarão abertas durante o período de 17 de abril a 08 de maio de 2009 e serão feitas eletronicamente através do preenchimento dos dados pessoais do(a) orientador(a), da planilha de pontuação e do envio do projeto na **Plataforma Ícaro Moreira**, no endereço www.prppg.ufc.br/pibic.

A data-limite para submissão deste Edital será dia **08 de maio de 2009 até as 18:00 horas**. As instruções para preenchimento estarão disponíveis na própria página, seguindo basicamente o seguinte procedimento:

6.1 - Inscrição do(a) Orientador(a)/Projeto:

1ª. Etapa:

- Entrar no site www.prppg.ufc.br/pibic . Navegue para conhecer o site. Para cadastrar o projeto, entre na Plataforma Ícaro Moreira.

2ª. Etapa:

- Preencha o número do seu CPF e no campo **senha** digite a senha provisória que são os quatro últimos dígitos do CPF (incluindo os dois dígitos finais). Clique em entrar.

3ª. Etapa:

- Clique em alterar senha, para fazer uma nova senha. Sugerimos utilizar a mesma senha do SOFIA e/ou CNPq.

4ª. Etapa:

- Clique em “**Tabela de Qualificação**” no *Menu* horizontal; Preencha os seus dados pessoais. Escolha área de conhecimento, a qual será utilizada para a pontuação QUALIS da tabela. As outras abas da tabela de qualificação só se tornarão acessíveis após a aba “**Dados Pessoais**” estar totalmente preenchida. Siga preenchendo as outras abas da tabela de qualificação. Você só terá acesso para incluir um projeto quando salvar a tabela de qualificação e sua pontuação total for igual e/ou superior a **30 pontos**; Anexe o *Curriculum Lattes* salvando-o em formato (*.rft). Informamos que o *Curriculum* servirá apenas para conferência dos dados incluídos na planilha e não correção de eventuais erros de preenchimento do solicitante, assim cabe esclarecer que a pontuação final será igual ou menor que a informada.

5ª. Etapa:

- Após a liberação da pontuação na “**Tabela de Qualificação**” clique no *Menu* horizontal em **Projetos**; visualize o *Menu* lateral e clique em “**Incluir projeto**”. Inicie o preenchimento do projeto. As abas secundárias com dados do projeto só serão liberadas após o preenchimento total da primeira aba (**Identificação do Projeto**). As abas possuem textos explicativos dos conteúdos a serem preenchidos.

6ª. Etapa:

- Concluído o preenchimento, clique no *Menu* lateral “**Enviar/Consultar**”.

7ª. Etapa:

- Antes de enviar o projeto certifique-se da qualidade do material produzido, clique em “**Enviar a PRPPG**”. **DEPOIS DE ENVIADOS O PROJETO E A PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO NÃO PODERÃO SER MODIFICADOS.**

Observações importantes:

- O sistema não aceita inscrições não enviadas e/ou sem os dados completos.
- Professor(a) que pretende se afastar por um período superior a três meses durante a vigência da bolsa não deverá participar da seleção de bolsas. Convém destacar que o CNPq não permite substituição de orientador.

7 - PROCESSOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE QUOTA

- A quota máxima permitida dentro do sistema PIBIC - que é constituído de bolsas CNPq, FUNCAP e UFC - é de duas bolsas por professor;

- Para professores que possuem bolsa PQ da FUNCAP a quota máxima é de uma bolsa;

- Cada projeto será encaminhado a consultores *ad hoc* (internos e/ou externos), utilizando a Plataforma Ícaro Moreira, para emissão de parecer quanto ao seu mérito técnico-científico;

- A Seleção será efetuada através de um Comitê Interno do PIBIC constituído pelos Coordenadores de Área da UFC. Essa comissão é nomeada por portaria do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UFC e é constituída por representantes de área de conhecimento da CAPES na comunidade acadêmica da UFC, sob a presidência do coordenador de pesquisa da PRPPG;

- Todo processo de seleção será supervisionado pelo comitê externo do CNPq, constituído por especialistas de cada grande área de conhecimento da CAPES e indicados pela própria instituição;

- A seleção será realizada após os pareceres dos projetos emitidos pelos consultores *ad hoc*, Comitê Interno e Comitê Externo, sendo este último a instância máxima de decisão.

7.1 - AS PRIORIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO DA QUOTA DE BOLSAS POR ORIENTADOR OBEDECERÃO A SEGUINTE ORDEM:

PRIORIDADE 1 - Professores bolsistas de produtividade do CNPq (PQ e DT) ligados a cursos de Pós-graduação com sede na UFC e professores bolsistas de produtividade da FUNCAP (PQ) ligados ou não a cursos de Pós-graduação – até duas bolsas (nesta prioridade serão distribuídas bolsas PIBIC-CNPq).

PRIORIDADE 2 - Professores listados como permanentes no Coleta 2007 (Dados do Coleta enviado em 2008) dos cursos de Pós-graduação com sede na UFC – uma bolsa com possibilidade de uma segunda bolsa após atendidas as cotas das prioridades 3 e 4 (nesta prioridade serão distribuídas bolsas – PIBIC-CNPq seguida de IC-FUNCAP);

Critério 1 - Nota do Curso. **Critério 2** - Pontuação do solicitante.

PRIORIDADE 3 - Professores Doutores ingressos na UFC em 2006/2007/2008/2009 e Professores Doutores dos *Campi* avançados (estes dois grupos terão um bônus de 5 pontos na **Tabela de Qualificação**) – uma bolsa da cota restante (nesta prioridade serão distribuídas possivelmente bolsas- IC-FUNCAP seguida de IC-UFC);

Critério 1 - Pontuação do solicitante.

PRIORIDADE 4 - Dependendo da disponibilidade de bolsas os professores poderão ainda receber uma 1ª ou a 2ª. Bolsa, dentro do sistema PIBIC-UFC obedecendo às prioridades da classificação de sua pontuação na UFC. (nesta prioridade serão distribuídas as bolsas remanescentes – IC-UFC seguida de IC- UFC Voluntária).

Cabe esclarecer que as prioridades são excludentes, isto é, após o proponente ser classificado em uma prioridade não poderá ser classificado em uma prioridade subsequente, exceção feita à prioridade 4.

8- PROCESSOS DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

- O(a) orientador(a) deverá indicar dentro do prazo máximo de até **10 dias**, após a divulgação da sua quota, o(s) nome(s) do(s) ou da(s) bolsista(s). A divulgação será realizada através do endereço www.prppg.ufc.br/pibic .

- Indicações fora do prazo não serão consideradas. A quota de bolsa correspondente retorna à Coordenadoria de Pesquisa.

- As substituições serão feitas a partir das solicitações dos(as) orientadores(as) à Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG observados os prazos legais. Não serão aceitas substituições, mas apenas cancelamento, nos meses de: **abril a julho** (FUNCAP); e **junho e julho** (CNPq e UFC).

- Em nenhuma circunstância um(a) orientador(a) poderá repassar a outro(a) a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do(a) orientador(a), a quota retorna à Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG da UFC.

9- CALENDÁRIO

Inscrições: 17/04/2009 a 08/05/2009

Pareceres de Consultores até 29/05/2009

Divulgação dos Pareceres até 08/06/2009

Recursos até 15/06/2009

Distribuição das Bolsas Comissão Interna: 16 a 26/06/2009

Comissão Externa: 29/06/2009 a 03/07/2009

Resultado Final: 09/07/2009

Indicação do Bolsista: 10 a 19/07/2009

10- CLÁUSULAS DE RESERVA

- Faz parte deste edital subsidiariamente a RN 17/2006 do CNPq.
- Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Comitê Interno/Comitê Externo do PIBIC na PRPPG/UFC.
- A inscrição no programa por parte do orientador implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

Fortaleza, 17 abril de 2009

Prof. Gil de Aquino Farias
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

CONTATOS:
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pesquisa
60.455-760 Campus do Pici, Bloco 848
Fone: 3366 9945 - Fax: 3366 9941 e-mail: coordpq@ufc.br